



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - DUAS ÁREAS DE TERRAS, SOMANDO 31.852 M², EM CANOAS/RS

1º Leilão: 06/02/2024 - 14:00

2º Leilão: 20/02/2024 - 14:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745 Passo do Hilário, Gravataí - RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008

02ª DATA | (CANOAS/RS) Uma área de terras de 15.528,00m², onde foi edificado diversos pavilhões e prédios, cuja área construída importa em aprox. 8.450,00m² - Bairro Marechal Rondon —
(01) Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade, com a área superficial de 15.528,00m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de 152,00m da esquerda para a direita, com terras que são ou foram de Marys J. S. Guimaraes e outros, e ainda, ao norte, por outra linha, numa extensão de 10,00m com a rua Aurora, ao sul, na extensão de 162,00m, com terras que são ou foram da firma Ataliba Dietrich & Cia, a leste, na extensão de 124,00m, também com a ditas que são ou foram de mesma firma, e a oeste, na extensão de 30,75m, com terras que são ou foram de Leonal Luiz Fabris, e, por outra linha de 94,00m onde faz frente, com a rua Major Sezefredo. Com uma cada de madeira, nº 507 da aludida rua Major Sezefredo, com suas dependências, instalações e demais benfeitorias. Proprietário: COOPERATIVA MADEIREIRA CAXIENSE LTDA, com sede na cidade de Caxias do Sul, neste Estado CGCMF nº 88.610.795/0001-09. Origem: Livro 3 P, nº 28.531 deste ofício. O referido é verdade e dou fé, Canoas, 25 de novembro de 1976. Tudo conforme Matrícula nº 3113, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Canoas/RS. BENFEITORIAS: Edificação (escritórios) com aproximadamente 458m²; Galpão com aproximadamente 4.743m²; Galpão com aproximadamente 390m²; Galpão com aproximadamente 1.635m²; Edificação com aproximadamente 1.200m², compreendendo o prédio da administração; Edificação com aproximadamente 14m², compreendendo a sala do gerador, bem como a sala da área de pesagem com 10m². LOCALIZAÇÃO: Imóvel composto de (02) duas frentes, sendo 10m de frente a Rua Aurora, nº 617 e 94,00m onde faz frente, com a Rua Major Sezefredo, Nº 507, ambas situadas no Bairro Marechal Rondon, Canoas — RS. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 18.448.364,76 | LANCE MÍNIMO: R\$ 9.224.182,38

Observações: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, taxas, entre outros, para a transferência da propriedade dos imóveis arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os imóveis serão vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram, portanto em caráter ad corpus, ressalvando que eventuais averbações e/ou regularização de construções, áreas, medidas e confrontações serão de responsabilidade, única e exclusiva, do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de vistoria. Fica a cargo do pretenso comprador verificar junto aos órgãos responsáveis se há algum impedimento no plano diretor da respectiva cidade para construções. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, estará o autor sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

LOTE-002

Processo: 5011144-02-2020.8.21.0008

02ª DATA | (CANOAS/RS) Um terreno com a área superficial de 16.324,00m², c/ benfeitorias de aproximadamente 1000,00m² - Bairro Marechal Rondon —
(01) Um terreno, na Rua Major Sezefredo, na zona urbana da cidade de Canoas, confrontando: pela frente, na extensão de (54,00m) no alinhamento da rua Major Sezefredo, pelo fundo, na extensão de (52,00m) com a rua Liberdade, por um lado, na extensão de (308,00m) de frente ao fundo, com terras que são e foram de Saturnino Mathias Velho, e pelo outro lado, na extensão de (308,00m) de frente ao fundo, com terras que são ou foram de Antônio Pacheco. Proprietária: TRANSPORTADORA FANTIS S/A, com sede na rua Major Sezefredo nº 507, na cidade de Canoas, CGC/MF nº 90.049.529/0001-92. Origem: R 8-8.682 Lº 2, deste ofício, em 28-09-1994; R 5-8.683 Lº 2, deste Ofício, em 28-09-1994; e matrícula nº 43.675 Lº 2, deste Ofício, em 28-09-1994. (P. nº 130.353 Lº 1-J de 15-04-1996). Em 4.03(0,50 URE); Canoas, 16 de abril de 1996. Tudo conforme matrícula nº 49-926, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Canoas/RS. BENFEITORIAS: Sobrado com aproximadamente 400m², o qual faz frente para a Rua Liberdade, com garagem e piscina; Pavilhão com 500m², o qual faz frente para a Rua Liberdade; Residência com 100m², em ruínas. LOCALIZAÇÃO: Imóvel composto de (02) duas frentes, sendo 52 metros de frente a Rua Liberdade, nº 632 e 54 metros de frente a Rua Major Sezefredo, ambas situadas no Bairro Marechal Rondon, Canoas — RS. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 18.275.526,50 | LANCE MÍNIMO: R\$ 9.137.763,25

Observações: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, taxas, entre outros, para a transferência da propriedade dos imóveis arrematados são de responsabilidade do arrematante. Os imóveis serão vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram, portanto em caráter ad corpus, ressalvando que eventuais averbações e/ou regularização de construções, áreas, medidas e confrontações serão de responsabilidade, única e exclusiva, do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de vistoria. Fica a cargo do pretenso comprador verificar junto aos órgãos responsáveis se há algum impedimento no plano diretor da respectiva cidade para construções. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, estará o autor sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.